



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Retificação	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 8.788/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

##### *“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 04.02.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2017 à 05.07.2018.

ALINE GOMES SEVILHANO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 8.804/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

##### *“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 04.02.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2017 à 05.07.2018.

CAROLINA PEITL RIGUETTI CARÓZIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 8.784/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

##### *“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 07.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 20.06.2016 à 20.06.2017.

DOMÉRIO BOVONI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.803/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a contar de 23.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.03.2015 à 06.03.2016.

ELIANE CRISTINA ISEPAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.790/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário

abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a contar de 17.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2016 à 02.01.2017.

JULIANA GALBEIRO DE CASTRO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.791/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 14.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.05.2015 à 19.05.2016.

LARA ALBANI ALBERGHINI GROTTO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 4 de 12

JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.789/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a contar de 28.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.11.2017 à 06.11.2018.

LETICIA DE FREITAS SCABINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.800/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar

de 04.02.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2017 à 01.02.2018.

MARGARIDA DE FÁTIMA ROMANO BERNARDO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.802/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 21.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 11.04.2017 à 11.04.2018.

MARIA APARECIDA DOMINGUES CARÓSIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 5 de 12

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.805/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 15.02.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.01.2017 à 03.01.2018.

RITA DE CÁSSIA NEVES VOLTARELI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.810/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 09.01.2019, conforme requerimento deferido pela

autoridade competente e período aquisitivo de 03.01.2018 à 03.01.2019.

SANDRA PATRICIA LUJAN LAFUENTE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.807/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 04.02.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2017 à 02.01.2018.

SILENE DA SILVA MICHELAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 6 de 12

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.806/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 04.02.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2017 à 05.07.2018.

TAMIRES SANTANA ALBUQUERQUE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.795/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento e exame médico realizado, licença maternidade, para a servidora SRA. RAQUEL ROCHA BRAGA DOS SANTOS, pelo prazo de 120 dias, a contar de 07.01.2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.786/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 10 (dez) dias a partir de 19.02.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) ALINE GOMES SEVILHANO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05/07/2010 à 05/07/2015.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 7 de 12

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.787/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 20 (vinte) dias a partir de 11.02.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05/03/2013 à 05/03/2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.808/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 10 (dez) dias a partir de 19.02.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) CAROLINA PEITL RIGUETTI CARÓZIO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2010 à 01.07.2015.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.794/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 17.01.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) CLARICE CREPALDI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17/08/2013 à 17/08/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 8 de 12

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.785/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 60 (sessenta) dias a partir de 22.01.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) DOMÉRIO BOVONI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 20.06.2011 à 20.06.2016.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.801/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 01.02.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) FÁTIMA REGINA CAMPOS MATOS PONTIM, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 22.06.2008 à 22.06.2013.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 9 de 12

### PORTARIA Nº. 8.799/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16.01.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) ILSON DE JESUS BOTÓS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.1993 à 17.08.1998.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.792/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Fica INDEFERIDA a partir desta data a licença prêmio do(a) Sr(a). Odair Aparecido Barroso, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 à 01.03.2014 efetivo(a) e ocupante do cargo de Instrutor de Esportes.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.796/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 04.02.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) LUIS VALENTIM PESSIM, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.09.2011 à 19.09.2016.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 10 de 12

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.809/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 10 (dez) dias a partir de 28.01.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) PAULO CAETANO BRANDÃO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.08.2013 à 03.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.797/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 17.01.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) ROSEMEIRE VALENTINA GROTTO ALMAGRO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.793/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 11 de 12

licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 07.01.2019, o(a) servidor(a) Sr.(a) Leandro Martins Castanheira, a qual exerce a função de Pedreiro, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 8.798/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### *“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 10.01.2019, o(a) servidor(a) Sr.(a) Simone Carla de Oliveira, a qual exerce a função de Aux. Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Retificação

Publicado no Diário Oficial, Edição nº 568, de 22 de janeiro de 2019

#### Retificação

Retificar o Edital de Convocação nº 02/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DO nº 568, de 22 de janeiro de 2019, página nº 02.

Onde se lê: 1ª classificada - Roseli Rocha Braga Bezerra - RG nº 25.534.754-6

Leia-se: 1ª classificada - Roseli Rocha Braga Bezerra - RG nº 32.920.424-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 / 2019

Wilson Farid Casseb, RG nº 5.963.761-1-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA : Professores Recreacionista e Professores Estagiários abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/18, realizado no dia 25 de novembro de 2018, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br), em 26/12/2018, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 04 de janeiro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2019, para participarem da opção de escolha de vagas conforme consta no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2018 a constituírem suas Jornadas Básicas de Trabalho Docente, a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2019, às 9:00h, na Coordenadoria Municipal da Educação sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professores Recreacionista:

1ª classificada - Roseli Rocha Braga Bezerra - RG nº 32.920.424-5

2ª classificada - Eorena Cristiana da Costa Santos - RG nº 32.920.436-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 569

Página 12 de 12

Professor Estagiário:

1ª classificada - Fabiana Barbosa - RG nº 21.243.384-

2

2ª classificada - Renata Francisca dos Reis – RG  
35.161.873-9

3ª classificada - Eduarda Rossi – RG nº 49.813.850-1

Observações:

O candidato convocado que não comparecer à escolha de vagas será considerado desistente do cargo e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato de escolha de vaga.

Paraíso, 21 de Janeiro de 2.019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal